



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 2014**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze realizou-se pelas 15:30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, deu início à reunião de Câmara cumprimentando todos os presentes em nome do executivo da Câmara Municipal do Seixal.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Nelson Ramalho, morador na Av. Luis de Camões, n.º 24, 1685-910 Famões.

Referiu que um dos problemas que o levou a esta reunião foi a questão da ligação do saneamento de uma parte das AUGI, C8, C9 e C10 e a fase 4, 5 e 6 do Pinhal Conde da Cunha. O que foi dito sobre esta fase 4, 5 e 6 destas AUGI é que já estariam transpostos alguns dos problemas, ou condicionantes, que impediam a efetivação da obra, gostava de saber se realmente é assim e quem é a pessoa responsável em termos do município no enquadramento destes trabalhos, na medida em que o custo da intervenção está garantido pelas associações.

À hora de almoço foi à Quinta de Valadares e não encontrou lá uma construção que servia de apoio a uma esplanada, onde normalmente costuma tomar café, e ficou um pouco mal disposto porque aquele equipamento que lá estava com carácter clandestino, embora ligado a um café que é legal, era um dos poucos nas redondezas onde as pessoas podiam apanhar um pouco de sol e sentarem-se, logo a eliminação daquele espaço, mesmo que legítima, deixou-o um pouco triste e aproveita para dizer que se calhar podia-se ter encontrado outra solução.

Outra questão, embora tenha vindo pela autoestrada que foi feita a pretexto para que lhes retirassem e a outros, 30% da reforma, não está nada satisfeito quando verifica que o seu esforço de impostos “está às moscas” e gostava de saber de quem foi a ideia de construir uma autoestrada nestas condições.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, respondeu dizendo que esta matéria está a ser acompanhada pela Chefe de Divisão Eng^a. Patrícia Mestre, julga que é a altura certa para juntar as várias AUGI envolvidas neste processo, e que são corresponsáveis, para se chegar a uma solução mais ou menos consensualizada e que precisa agora no concreto de ser fechada tendo em conta que esta ligação, é não só para as AUGI que têm o processo de conversão terminado, mas também para as outras que ainda estão em processo de reconversão. A parte positiva é que já têm os seus processos a decorrer e têm estabilidade suficiente para que se possa articular a intervenção da ligação do saneamento entre as diferentes AUGI.

Em relação à segunda questão pediu, agradecendo, que lhes fizesse chegar mais informação, porque não a conseguiu identificar exatamente.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, expressou a vontade de fazer uma breve referência ao que foi dito, e dizer que o executivo da CMS se revê nas palavras do Senhor Nelson Ramalho, “o nosso país está sob uma Troica estrangeira, a maioria da população está a ser alvo de um processo de captação de recursos para o pagamento de uma dívida de que não teve culpa na sua contração, foram opções políticas erradas dos sucessivos Governos que levaram o nosso país a esta situação e agora, como muito bem diz, estão a pagar os reformados, os empregados, os desempregados, as autarquias, muitas empresas encerraram tendo obrigado à emigração de milhares de portugueses, é uma situação de completo descontrolo social com impactos gravíssimos na nossa vida coletiva. As últimas referências que temos lido na comunicação social são de que o nosso país durante mais 20 anos estará com este tipo de processo, quem tem filhos em idade escolar não quer acreditar que aos 25 anos o seu filho ainda esteja com estas condições de remunerações baixas, baixos cuidados sociais, retirada de inúmeros direitos às populações, e que a situação de desemprego seja a mesma, nós não queremos acreditar nisso e somos exatamente aqueles que lutam contra essa inércia e estas políticas, por isso continuamos a apelar a toda a população, nestes 40 anos de abril, para que olhe para esse momento da nossa história recente onde também não havia dinheiro, não havia recursos, havia uma crise na altura relacionada com o petróleo e, apesar disso, a população uniu-se em torno de um projeto político, de uma alternativa social na qual se conseguiram afirmar direitos, regalias, sistemas sociais importantíssimos da nossa democracia e que ainda hoje perduram apesar dos inúmeros ataques dos vários Governos.”

Afirmou ainda que espera que com as comemorações dos 40 anos do 25 de abril, se olhe não só para o que se conseguiu conquistar num momento difícil mas também que se perceba porque se chegou a esta crise em que, nenhum político que esteve no poder pode negar responsabilidades. Tem de se perceber que o futuro de Portugal só poderá melhorar se for retomado o espírito e o projeto de abril e as referências que permitam avançar para um novo modelo de sociedade mais justa onde o progresso seja um dos principais desígnios e não o pagamento de uma dívida para a qual não contribuíram.

Agradeceu a presença do munícipe, esperando, mais vezes a sua comparência, não só a propósito da matéria do saneamento mas também em relação às suas análises, nas quais nos revemos frequentemente.

O Senhor Nelson Ramalho, concluiu dizendo que a coberto da palavra “Troica” há uma agenda para se fazer o que se tem feito ao nosso povo e ao nosso país.

A observação que fez à demolição de um telheiro que existia e onde as pessoas tomavam café deveu-se a que estes equipamentos são de interesse público, portanto, quando se deitam abaixo, é importante saber se irá haver alguma coisa que os substitua.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, disse ainda que gostaria que lhe fizesse chegar a designação e a morada do café para poder analisar a situação em causa.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição – Contra a Reforma Judiciária e a desqualificação do tribunal do Seixal.

Tomada de Posição

CONTRA A REFORMA JUDICIÁRIA E A DESQUALIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DO SEIXAL

No âmbito da “Reforma do Mapa Judicial”, e apesar de se aguardar ainda a publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros, do passado dia 6 de fevereiro, que aprovou a referida Reforma através do diploma que procede à regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

tribunais judiciais, é desde já perceptível as implicações negativas para a população do Seixal, com a desqualificação do seu Tribunal.

No plano geral, esta reforma prevê o encerramento de vinte Tribunais e a criação de vinte e sete seções de proximidade (como no caso do Seixal), que consistem em seções de instância locais, desprovidas de competências para julgar factos de grande relevância cível ou criminal.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal reitera a posição já assumida anteriormente, por considerar que a proposta não refere as razões que justificam e recomendam a alteração da área territorial da Comarca, atualmente assente no concelho ou em dois concelhos limítrofes, nem contém uma prognose do que será alcançável com a sua implementação, que permitam perspetivar da sua bondade.

A proposta constitui uma violação dos princípios constitucionais, o que só pode traduzir-se na denegação da Justiça, uma vez que não respeita nem garante a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais como a Justiça e o princípio da igualdade dos cidadãos portugueses, independentemente do local onde vivem, pelo que não visa a realização da democracia económica, social e cultural (cfr. art.º 2.º da Constituição da República Portuguesa).

Para além da matéria de princípios, a proposta, ao nível do que propõe, merece igualmente desaprovação, porquanto preconiza que os Tribunais de Comarca atuais passam a ser instâncias locais dos Tribunais de Comarca, instalados nas sedes dos distritos ou, como é o caso do Concelho do Seixal, na sede do distrito contíguo – Lisboa, e veem as suas competências diminuídas sem que exista ou seja identificada uma única razão objetiva que o justifique e, muito menos, as razões apontadas de dimensão territorial e física (infraestruturas), mobilidade e identidade cultural, volume demográfico e de movimentação processual. Não é crível que esta concentração vá contribuir para que a celeridade seja alcançada e, muito menos, a qualidade das decisões seja mantida e/ou melhorada.

Não se pode esquecer que, para além da proximidade da justiça aos cidadãos seus destinatários, com todos os efeitos positivos que daí resultam, como é o caso de um dos fins das penas criminais – prevenção geral, que contribua, efetivamente, para o sentimento da comunidade de que *“se faz justiça e que o crime não compensa”*, a existência dos Tribunais constituem âncoras de desenvolvimento do território, que uma vez retiradas, arrastam o encerramento de diversas atividades económicas e levam à perda do nível de desenvolvimento económico e social.

Representa, igualmente, uma completa descaracterização da identidade local, em termos históricos e sociais, através da eliminação das Comarcas.

Esta reforma é prejudicial porque acaba com a relação de proximidade entre os cidadãos e a Justiça. Tendo sido feita à revelia das autarquias e das populações porque a Ministra da Justiça não ouviu e nem teve em conta as posições das câmaras municipais, das populações e dos advogados das Comarcas.

No Concelho do Seixal verifica-se que, com esta designada reforma, a atual Comarca passará a ser uma Secção de Instância Local, desprovida das competências atualmente existentes, desqualificando-se o Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, sendo retirado aos cidadãos do Seixal na área do seu território:

1. A competência cível para julgar processos de valor superior a 50.000,00€, que será centralizada em Almada;
2. A competência criminal para julgar processos com tribunal coletivo e júri (crimes com penas de prisão superior a cinco anos), que será centralizada em Almada;
3. A Instrução Criminal será centralizada no Tribunal de Almada, negando-se a relevância criminal dos atos praticados na área do Município do Seixal;
4. Os processos executivos passarão a ser tramitados, na 2ª secção de Execução de Almada, criada para o efeito;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

5. Deixarão de existir os dois Juízos de Família e Menores e será criada a 4ª secção de Família e Menores da Comarca de Lisboa no Concelho do Seixal, com a atribuição de dois Juízes, para um número de habitantes residentes no Município de 158.269 habitantes;
6. Transferência da competência para julgar qualquer ação na área laboral, atualmente em Almada, para o Barreiro.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 20 de março de 2014, entende:

1. Rejeitar o proposto na Reforma da Organização Judiciária, por considerar imprescindível, para a defesa do Estado de Direito Democrático e para garantia do respeito pelos princípios constitucionais em vigor, que aos cidadãos seja garantido o acesso aos Tribunais, em condições de igualdade, independentemente do local da sua residência, o que, claramente, não se encontra garantido na proposta apresentada.
2. Pugnar, na elaboração de qualquer proposta de organização judiciária, pela:
 - a) Manutenção da Comarca com referência territorial ao concelho, mantendo, no caso do Seixal, todas as competências atualmente existentes;
 - b) Fundamentação e justificação clara e inequívoca, sem recurso a pressupostos e critérios meramente numéricos, pois não estamos perante uma realidade matemática.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e por todos os Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, apresentou uma tomada de posição sobre a reforma judiciária e a desqualificação do tribunal do Seixal.

Já em outubro de 2012, quando foi iniciada esta matéria, a CMS tinha-se pronunciado e, agora após ter tido notícias da resolução do conselho de ministros do passado dia 6 de fevereiro em que foi tomada uma decisão definitiva sobre o mapa judicial, embora não se conheça ainda os termos em que este processo foi decidido, após os contactos que o município desenvolveu, quer com a delegação local da ordem dos advogados, quer com a Sr.ª Juiz Presidente do tribunal do Seixal, pode-se constatar que o tribunal do Seixal será bastante afetado nas suas funções e isso irá implicar um maior afastamento da população do concelho no acesso à justiça.

A competência cível para julgar processos de valor superior a 50 mil euros será centralizada em Almada; a competência criminal para julgamento de processos de coletivo e júris, ou seja crimes com pena de prisão superior a 5 anos, também será centralizada em Almada; a instrução criminal será também centralizada no tribunal de Almada negando-se a relevância criminal dos atos praticados no Concelho do Seixal; os processos executivos passam a ser tramitados numa segunda fase de execução em Almada; deixarão de existir os dois juízos de família e menores e será criada a 4ª seção de família e menores da Comarca de Lisboa no concelho do Seixal com a atribuição de 2 juízes para um número de habitantes na ordem dos 160 mil habitantes; em termos do direito do trabalho, as competências de julgamento desta área que estão atualmente em Almada passarão para o Barreiro; a Comarca do Seixal irá desaparecer e passará a estar integrada na Comarca de Lisboa; os cerca de 16 juízes que trabalham no Tribunal do Seixal, passarão a 7 e perder-se-ão muitos funcionários, mas só a partir de setembro é que se espera que estas medidas sejam efetivadas na totalidade.

Com esta tomada de posição a CMS mostra-se completamente contrária a este tipo de medidas, aliás os dados que dispõe em termos de processos-crime, cível e família no concelho do Seixal revelam que não têm diminuído, antes pelo contrário, se têm mantido em valores muito elevados o que releva para que se mantenham todas as valências do tribunal do Seixal. Pretende-se realizar um seminário, no próximo dia 27 de março, nesta sala pelas 17.30h com a participação do Presidente da Delegação Concelhia da Ordem dos Advogados, com a presença do Presidente Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e também da Sr.ª Bastonária da Ordem dos Advogados, que já confirmou a sua participação. Pretende-se também enviar um ofício para a Sr.ª Ministra da Justiça a pedir uma reunião urgente onde se lhe possa transmitir com dados aquilo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

que de facto acontece no concelho do Seixal recomendando que não haja uma desqualificação das funções do nosso tribunal.

Esta é a apresentação desta tomada de posição para a qual pede, uma vez mais, que se possa alcançar consenso, porque se trata de uma matéria que ultrapassa as diferenças partidárias. Há aqui vários vereadores que são advogados na Comarca do Seixal e que se sentirão diretamente afetados porque irão ter de se deslocar muito mais para Almada, Barreiro e Lisboa para tratar da justiça e do direito à justiça dos nossos munícipes.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que está totalmente de acordo com o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse, o que nem sempre acontece.

Nesta tomada de posição dever-se-ia refletir a perda de importância do Seixal relativamente a Almada, imputando isso a quem é responsável pela gestão do nosso município.

Concorda com a reforma administrativa do mapa judiciário mas aqui, à semelhança da reforma administrativa territorial, o Governo não esteve feliz, até porque o memorando de entendimento com a Troica não diz especificamente que se tem de reduzir o número de tribunais mas sim tornar mais eficaz e eficiente a atuação da justiça com os meios financeiros ao dispor da mesma. Há um conjunto de requisitos na justiça que estão mal e não irão melhorar com esta reforma.

Em relação a esta tomada de posição, e às suas conclusões em concreto, deixaram efetivamente de existir dois juízos de família e menores mas na prática não vão deixar de existir, têm outro nome, é criada a 4ª secção mas com a atribuição de dois juízos, portanto, o número de juizes será à partida igual mas ver-se-á se assim é, porque tem o mesmo grau de desconhecimento sobre esta reforma como todas as pessoas nesta sala.

Em relação à proposta do 4º parágrafo, não se revê completamente nesta afirmação, “a proposta constitui uma clara violação dos princípios constitucionais”, perdoem-no mas não acha isso, até porque nem se sabe se o próprio Tribunal Constitucional vai entender se esta lei é inconstitucional ou não, parece-lhe abusivo e não defende a nossa causa ter aqui esta afirmação porque o acesso à justiça não deixa de ser para todos, fica é mais dificultado.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, referiu que se está perante a reforma do mapa judiciário, não sendo, certamente, uma reforma da justiça, ela é uma reforma que tem tudo menos o objetivo de garantir o acesso dos cidadãos à justiça. A tomada de posição que hoje foi aqui apresentada pelo Senhor Presidente da CMS, tem por objetivo sublinhar este aspeto, nenhuma reforma do mapa judiciário deve ser feita sem ter no seu horizonte como objetivo principal o acesso e a maior proximidade dos cidadãos à justiça. Um concelho com 160 mil habitantes não pode deixar de ser comarca sem que tal constitua uma clara violação dos princípios constitucionais que garantem o acesso dos cidadãos à justiça.

É preciso evitar que o mal aconteça, que coloquem o município numa situação de subalternidade na qual os cidadãos vejam o seu direito à justiça limitado, portanto, pensa que ao aderir a esta tomada de posição o executivo da CMS estará a prestar um bom serviço à sua população.

Não a surpreende muito o que o Vereador Paulo Cunha aqui disse, porque infelizmente já está habituada a que diga que está de acordo com as tomadas de posição, mas depois no concreto não esteja, é uma confusão que tem acompanhado o Vereador Paulo Cunha no seu percurso aqui na Câmara Municipal, mas apelo a que o Vereador se centre apenas no que está escrito, que tem a ver em concreto com a Comarca do Seixal, com o acesso dos cidadãos do Seixal à justiça, com a necessidade de, enquanto órgão autárquico, fazer uma apreciação política e não estar a julgar, pois o executivo não é o Tribunal Constitucional, e não está a julgar do ponto de vista legal mas sim do ponto de vista político.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, respondeu dizendo que não há nenhuma confusão, o que há é a defesa de interesses diferentes. Na defesa dos interesses dos munícipes do Seixal e do município, tem tomado um conjunto de posições que vão contra a posição do Governo, mas com isso não pode acompanhar a crítica sistemática que a CDU tem apresentado neste município contra qualquer tipo de reforma. Sabem que o PCP em alguns aspetos é extremamente conservador, apesar de se dizer progressista. Acha, e repete, que é necessária uma reforma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

administrativa territorial, não concorda é com a fórmula que aqui foi aplicada, e é a favor de uma reforma judiciária mas a que se vislumbra, além de não defender suficientemente os interesses do município do Seixal, não aproveita a ninguém, e quando assim é, não há confusão nenhuma, é a favor da reforma mas não desta reforma.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, pensa poder passar à subscrição, ou não, desta tomada de posição, visto que não foi apresentada nenhuma proposta de alteração, está bastante sintética e simples e de certa forma vai aos pontos específicos.

A reforma judiciária viola claramente os princípios constitucionais, uma vez que não respeita a efetividade dos direitos fundamentais, como a justiça igual para todos os cidadãos portugueses independentemente do local onde vivem, por esse motivo não nós parece que seja útil retirar essa referência.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, subscreve com a condição da divulgação de que não se revê neste 4º parágrafo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, disse ser claro para todos e para o público, que o Senhor Vereador não se revê totalmente no 4º parágrafo, tal irá aparecer pelo menos no Boletim Municipal, mas tem que ver essa situação porque, de facto, não se recorda se são publicadas na íntegra todas as tomadas de posição.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, então não subscreve sem o compromisso de que sai essa nota.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, respondeu ao Sr. Vereador dizendo-lhe que esta é uma questão menor.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, referiu que é uma questão de princípio, e de se sentir confortável a subscrever uma tomada de posição, tem que concordar com ela e não concorda de todo com uma palavra.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, retorquiu afirmando que não há aqui, nesta matéria, qualquer questão que belisque minimamente em termos políticos o seu partido.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, respondeu que não pode haver nada que belisque mais um partido político que uma proposta que diz que a sua atuação viola claramente a constituição, isso vai do entendimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, disse ser esse o seu entendimento como proponente, pensa que a redação foi feita exatamente para permitir um consenso alargado, considera que este é o patamar mínimo onde conseguem ir neste esforço, acha que tem de reconhecer isso, a redação que realizamos das tomadas de posição têm procurado o consenso, se não tivesse procurado este tipo de compromisso as expressões e a própria fundamentação desta tomada de posição seria muito mais acutilante e incisiva em termos de questionar as políticas do Governo. Parece-lhe que o Senhor Vereador não está a valorizar um esforço muito forte que fizeram no sentido de terem unanimidade, a questão em concreto não lhe parece que tenha a relevância necessária para procederem a uma alteração. Colocava a questão da seguinte forma ou fica pela declaração de voto e subscreve, que pensa seria o mais razoável, ou então, no limite, não subscreverá, mas essa será uma decisão que terá de tomar.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, perguntou ao executivo e ao Senhor Vereador Paulo Cunha se a palavra “clara” for retirada e ficar só “constitui uma violação dos princípios constitucionais”, já é aprovada a tomada de posição. Porque parece que as tonalidades criam um certo peso, e se aceitar assim, está de acordo que se retire a palavra “clara”.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, agradeceu o esforço que o BE fez para chegar ao consenso com o PSD.

Perguntava ao Sr. Vereador Paulo Cunha em que ponto é que ficam?

O Senhor Vereador Paulo Cunha, referiu ainda que não se trata de uma “clara violação dos princípios constitucionais”, o que se pode aqui dizer é que, no seu entendimento, esta proposta poderá constituir uma violação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, respondeu ao Senhor Vereador, afirmando que o executivo mantém a sua posição, aliás, entende que se trata de uma violação dos direitos constitucionais, não só nesta matéria como em outras, pode falar na saúde, por ex., aliás esta lei 75 foi declarada em parte inconstitucional e considera que esta é uma questão de princípio para a CDU, se não concorda terão, talvez, um conflito insanável.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que então não subscreve, com uma declaração de voto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, replicou dizendo que então não subscreve porque acha que não é inconstitucional.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, respondeu que não subscreve porque não considera que tenha havido uma clara violação dos direitos constitucionais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, disse que se a questão for a retirada da palavra “clara”, podem aceitar.

Senhor Vereador Paulo Cunha, concordou afirmando que então, está bem, tira-se “clara”, subscreve e mantém a declaração de voto, no sentido contrário ao que estava a dizer.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, perguntou se há questões que queiram colocar.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que gostaria de alertar para uma situação de que já aqui falou. Verificou que só às 19H10 a iluminação começou a acender, nessa altura já era relativamente escuro, e numa passeadeira viu um peão a atravessar a passeadeira. Pergunta de que forma é feita o horário da iluminação pública e se está perfeitamente ajustado à luminosidade natural?

No programa do 40º aniversário do 25 de abril, está anunciada para junho a inauguração daquilo que até aqui sempre ouviu ser identificado como “Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro”, mas no programa consta apenas “Oficina de Artes Manuel Cargaleiro”. A questão do museu deixou de ser considerada, ou foi uma falha?

Gostaria de saber o que é que está pensado para depois da inauguração, porque durante o período das obras os munícipes estiveram impedidos de utilizar esse equipamento, com o argumento de que se estavam a realizar as obras. A partir de junho estas obras da Oficina estarão concluídas, mas ainda continuarão umas obras do Centro da Medalhística, é do seu entendimento que depois da inauguração o equipamento estivesse aberto ao público durante a semana, mas perante a continuidade da existência de obras que condicionamentos isso poderá causar?

Nesse mesmo equipamento mesmo ao pé da porta principal, existe um equipamento principal da quinta que dá mostras de alguma degradação, gostaria de saber que intenção tem a autarquia sobre esse equipamento.

Já aqui foi falada a existência de propaganda político/partidária no interior das instalações da Câmara Municipal, no entanto tem presenciado que na mesa junto ao elevador do executivo, estão lá depositados folhetos de uma força política há vários dias, pergunta se isso é sinónimo de que aquela distribuição de folhetos de propaganda político/partidária é livre, ou foi um mero acaso?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

Gostaria de enaltecer a luta dos trabalhadores da AmarSul que estão em greve de 4 dias condenando a privatização da EGF, e que merece o seu total apoio.

O Senhor Presidente da CMS disse que saíram hoje em Diário da República as exigências para as candidaturas à privatização do Grupo EGF. É estranho dizer que as garantias têm como princípio que cada uma das entidades que se candidatar terá de apresentar como garantia de capitais próprios um valor igual ao valor da EGF, na ordem dos 108 milhões, quando o volume de negócios do ano 2013 do Grupo EGF, foi de 151 milhões de euros, sinónimo de que as exigências são muito frágeis porque o volume de negócios que a empresa consegue gerar é quase 75% superior à que é exigida como garantia.

Viu nas informações que vieram hoje a esta reunião um ofício do Seixal Futebol Clube com um pedido de desculpas à CMS por os seus coordenadores do futebol juvenil terem vindo aqui apresentar uma situação, e com todo o sentido e justificação o fizeram. Fica muito desagradado porque isto não se justifica de forma alguma. Vivemos em que país? Diz-se no final, “devemos sim, estar gratos pela requalificação do Estádio do Bravo em Estádio Municipal e nos possa ser cedido o privilégio de lá poder continuar a praticar a modalidade de futebol”. Mas não é privilégio nenhum! O Estádio do Bravo quando for requalificado é um estádio municipal e deve estar ao serviço dos seus munícipes, portanto, não é privilégio nenhum para o Seixal Futebol Clube usufruir desse equipamento. São questões destas, quer o pedido de desculpas, quer a questão do “privilégio”, que me fazem sentir menos agradado com estas situações no 40º aniversário do 25 de abril.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, respondendo sobre a iluminação, quis dizer que os relógios não precisam de acerto, normalmente, têm um ciclo que se vai adaptando à luz do dia, correspondente ao período do ano em que se está, e esse ciclo hipoteticamente vai-lhes dando o que seria o sol nesse mesmo dia, mas como os relógios são mecanismos, podem-se desajustar. Irá ver com o Senhor Vereador qual é o local para saber se o relógio está desajustado e pedir à EDP para acertar.

Sobre a privatização da EGF, e a propósito da referência que o Senhor Presidente da CMS fez ao Decreto-Lei n.º 45/2014, queria deixar esta nota para complementar as anteriores que se tem dado ao longo das reuniões de câmara e das diversas posições que unanimemente foram tomadas contra esta privatização. O documento é bem elucidativo do carácter neoliberal da política deste Governo, até na forma como trata cada uma das entidades, faz referência à EDP, EGF, Parpública, conselho de ministros, Governo, ministros e secretários de estado. Todos decidem, mas os trabalhadores não são tidos nem achados, a não ser para lhes dar a possibilidade de serem empresários e poderem comprar ações, mas sobre o direito a manter os seus postos de trabalho, é omissivo. As autarquias só têm direito a alienar o seu património se quiserem, ou comprar aos outros municípios que queiram alienar. Não vendem as empresas, mas vendem a EGF.

Queremos reafirmar que vamos encetar as ações jurídicas necessárias para contrapor o avanço desta intenção do Governo, expressa no Dec. Lei, como também alertar a população para os perigos que virão desta matéria, que não se trata apenas de um ataque ao poder local democrático, é também um ataque aos direitos dos trabalhadores dessas empresas e à prestação e qualidade do serviço público prestado e, como se pode concluir, nenhum privado irá comprar esta empresa para não lhe dar lucro e isso só é possível num contexto diferente do que é o contexto atual, que não tem o objetivo de lucro, passando a estar na aplicação da tarifa uma taxa que é a taxa de rentabilidade que o próprio empresário há-de querer para o seu negócio.

Deixa aqui, mais uma vez, o repúdio que há da parte dos municípios e, em particular, do município do Seixal, da tentativa de privatização da EGF.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, referiu que quando foi lançada a candidatura ao Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro não detetaram uma questão que lhes foi colocada pelos serviços técnicos ao longo do processo, uma das definições de museu é que haja um acervo próprio, e como sabem vão trabalhar com o acervo da Fundação Manuel Cargaleiro, portanto, não estão perante um museu nessa aceção, o seu museu é um museu galeria, por esse motivo acham



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

mais adequado, após a operação estar feita e tendo sido justificadas junto do QREN todas estas matérias relativamente à candidatura, alterar a denominação para Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, poderiam ter chamado galeria, ou *atelier*, mas acharam que deviam manter parte da nomenclatura.

Em relação à intenção, após a inauguração do museu, ela é a de ter a quinta com um horário de abertura ao público que permita o maior usufruto possível do conjunto da quinta pelos munícipes, embora ainda com a zona do Centro Internacional de Medalha Contemporânea com algumas reservas de circulação, mas que estarão devidamente sinalizadas para que a parte do jardim seja possível usufruir por parte dos munícipes também durante a semana. Haverá um horário que, no fundamental, irá acompanhar o do Museu Oficina, embora não tenha que ser exatamente o mesmo.

Em relação ao Centro Internacional de Medalhística, o executivo está a estudar a possibilidade de retoma daquela obra de forma a finalizá-la e depois poderá avançar com o centro. Não há ainda calendário, assim que o houver ser-lhes-á comunicado.

Relativamente ao edifício principal a ideia que têm é a da transferência do gabinete de gestão da Quinta da Fidalga para o palacete da quinta, para estar mais perto de toda a gestão da quinta e da realização de iniciativas, porque ao fazer a gestão da quinta não será feita só a do museu, procurarão fazer um gestão integrada dos vários aspetos culturais, e todo o serviço educativo andarà à volta da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro e dos aspetos da própria quinta, do seu património histórico e da dinamização de iniciativas que procurem ir um pouco além.

A CMS tem algumas ideias que estão a ser trabalhadas pelas suas equipas técnicas, mas que gostava de não revelar já para poderem ser surpresa no âmbito do programa cultural que será apresentado na inauguração.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, sobre os folhetos de propaganda política, respondeu que, essa é uma matéria que em termos institucionais não vão admitir, é permitida a distribuição nas imediações dos nossos serviços e que as pessoas levem os materiais para os seus postos de trabalho, isso é normal e ainda ontem o BE fez essa distribuição mas nem sempre conseguem controlar tudo, pode um funcionário ter deixado um folheto num determinado sitio. Vão tomar nota dessa situação, mas sempre que tem sido requerido tem aceitado visitas e atos político-partidários dentro das instalações da CMS.

Sobre o Seixal Futebol Clube, entende ser excessivo o pedido de desculpa por parte da direção através do ofício que lhes foi remetido, mas também têm de compreender que alguém que é eleito se possa não rever em posições tomadas por técnicos ou simpatizantes do seu clube. Não houve qualquer contacto por parte da CMS nesse sentido, o Senhor Rebelo é uma pessoa que conhecem muito bem, tem o seu perfil contestatário e nada do que aqui disse constituiu novidade. Hoje, no Conselho Metropolitano de Lisboa, foi abordada a questão da privatização da EGF, os 18 municípios decidiram agendar um encontro. Houve já uma tomada de posição de rejeição da privatização por unanimidade tendo sido um dos Presidentes de Câmara que preparou essa posição. No total são 33 os municípios que irão avançar com um conjunto de ações contra a privatização da EGF.

Estão também a preparar uma ação judicial contra o Estado não só em defesa de princípios mas também por uma questão de ordem patrimonial porque o que está em causa é o património dos municípios e dos munícipes com esta privatização.

Gostaria de referir que ontem o executivo teve uma boa notícia com a aprovação do Plano de Consolidação Orçamental (PCO) através do visto do Tribunal de Contas. Foi escolhido o caminho de saneamento financeiro menos gravoso para os munícipes em vez de outra solução que teria sido um PAEL muito agressivo, que implicaria taxas de IMI máximas, duplicação no valor das taxas de água e saneamento, o fim dos apoios ao movimento associativo, entre muitas outras agressões às populações. De facto o processo demorou mais tempo, mas conseguiu-se o objetivo de ter um plano de saneamento financeiro. Estas verbas que irão agora chegar serão para pagamento aos credores e quer efetuar-lo o mais rapidamente possível, provavelmente ainda em março e abril. A CMS tinha muitos credores com atrasos significativos mas foi, entretanto feito, um trabalho muito significativo no sentido do equilíbrio económico o que se refletirá nas contas de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

2013 que irão ser apresentadas em abril. Neste sentido continuarão a ser desenvolvidas medidas procurando simultaneamente onerar o menos possível a população, apenas com algumas atualizações como foram os casos das taxas de água e saneamento, e dos resíduos sólidos urbanos, que ainda nem sequer estão em vigor.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, congratulou-se também com a aprovação do PCO mas, embora reconhecendo o esforço no sentido da correção dos grandes devaneios do passado, o balancete não vai muito de encontro ao que acabou de dizer, porque ao longo destes três meses tem vindo a acumular-se cada vez mais a dívida, foi pago cerca de 3 milhões e 700 mil euros, em que metade é quase tudo rendas, depois há umas rubricas soltas, nomeadamente sobre energia e iluminação com 200 e tal mil euros, Simarsul 163 mil euros, o somatório de três ou quatro grandes rubricas somam quase 2 milhões de euros. O que pode dizer sobre a análise deste balancete e do aumento da dívida da gestão corrente?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, sobre o que foi referido como “devaneios do passado”, gostava de recordar que nos últimos anos a CMS perdeu 60 milhões de euros, graças aos devaneios políticos do poder central, desses 60 milhões, 48 são de 4 receitas estruturantes, IMT, Derrama, Taxas de Urbanismo e venda de bens e serviços, nenhuma destas receitas são manobráveis no sentido do aumento posterior da receita, já que não é por reduzir as taxas de urbanismo que vai haver mais construção no concelho, isso decorre da crise económica e das políticas que levaram a ela com impactos fortíssimos na estrutura de receita. Essa é a grande razão para necessidade do PCO. Como irão verificar, o dado provisório da dívida de terceiros à CMS em Dezembro de 2013 é de 44 milhões de euros, cresceu a dívida de terceiros à CMS, e toda a gente compreende que se a CMS tivesse 44 milhões de euros não precisaria de pedir emprestados 37,2 para pagar a fornecedores, mas o problema é que esses 44 milhões de euros não são possíveis de garantir no imediato, daí a necessidade do financiamento através desta via.

Sobre a questão do aumento da dívida nestes últimos três meses, isso tem a ver com a estrutura cronológica de recebimentos da CMS, que não é constante, a despesa é constante mas a receita não. Nos primeiros quatro meses do ano a estrutura de receita é muito baixa, depois, nos restantes, é mais alta e por isso vai ser possível poder compensar em maio, depois no resto do ano poder-se-á, salvo o aparecimento de alguma surpresa desagradável, cumprir o orçamento que é de 85 milhões de euros sem o Plano de Consolidação Orçamental.

Propõe que se vote a permissão do aditamento à ordem de trabalhos, o ponto 10 – “Apoio a refeições a escolas do ensino básico e pré-escolar”, trata-se de uma matéria muito simples referente à ação social escolar para quatro crianças do 1º ciclo e uma do pré-escolar, são crianças necessitadas que foram agora sinalizadas pelas escolas mas que não estavam abrangidas por este apoio.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 056/2014, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 127/2014** - Agenda quinzenal de Atividades – Destaques de 19 de março a 30 de março.

➤ **Informação n.º 128/2014** - Ofício – SGD 7010 da Câmara Municipal do Seixal – Pedido de reunião urgente ao Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo.

➤ **Informação n.º 129/2014** – Partido Comunista Português (PCP) – Grupo Parlamentar - Necessidade urgente de

requalificação da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama.

➤ **Informação n.º 130/2014** – Assembleia Municipal de Almada – Moção sobre o Serviço Nacional de Saúde, o Hospital Garcia de Orta e o seu Serviço de Urgência.

➤ **Informação n.º 131/2014** – Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Director de Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, durante o período de 1 s 28 de fevereiro.

➤ **Informação n.º 132/2014** - Relatório dos despachos proferidos, pela Senhora Diretora de Departamento de Comunicação e Imagem, Dr.ª. Leontina de Sousa, no âmbito da delegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013, durante o mês de fevereiro.

➤ **Informação n.º 133/2014** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, entre o período de 28 de fevereiro a 14 de março.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (751/VJG/2014 - 511/B/70 - JOSE ANTONIO MATA LUZ;)

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (816/VJG/2014 - 690/B/95 - MAPAPADRÃO, LDA.);

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (837/VJG/2014 - 281/R/99 - EMILIO OLIVEIRA SANTOS; 43/VJG/2014 - 67/B/2009 - VIVIOBRA CONSTRUÇÕES SOC CONST LDA; 845/VJG/2014 - 9/R/01 - FRANCISCO BRAGANÇA ROSA;)

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHO (S) N.º (S) (834/VJG/2014 - 918/B/1993 - ANTONIO AMILCAR CONTINS;)

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (815/VJG/2014 - 84/E/01 - PAULO JORGE SIMÕES NUNES;)

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC755/VJG/2014 - DEP-260/DAPRO/2013 - ANULAÇÃO DE DESPACHO N.º 620/VJG/2014 DE 19/02/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUI)

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC830/VJG/2014 - 1663/AM - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LICENÇA;)

- APERFEIÇOAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (848/VJG/2014 - 248/R/1998 - MARIA FATIMA ALVES SENA QUINTÃ;)

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (752/VJG/2014 - 92/R/11 - MANUEL SANTOS MARQUES; 842/VJG/2014 - 201/B/08 - ADOLFO GUEDES PEREIRA;)

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N.º (S) (768/VJG/2014 -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

54/B/13 - MANUEL JOAQUIM GONÇALVES BACIÃO DE AMORIM;828/VJG/2014 - 88/E/2003 - VIRGILIO JOSÉ DA CUNHA;) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC767/VJG/2014 - DEP-260/DAPRO/2013 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;838/VJG/2014 - DEGEP.DOG.04.CL201 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "CINEMA S. VICENTE - ANÁLISE ESTRUTURAL" - HABILITAÇÃO DO CONCOR) - AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC780/VJG/2014 - F19/12 - NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS À EMPRESA GESTINDUSTRIA - FUNDO ESPECIAL DE INVEST787/VJG/2014 - F244/13 - NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS A ARTUR MOREIRA DE SOUSA;788/VJG/2014 - F91/13 - NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS EFETUADO A NÁDIA CRISTINA SIMÕES CARDOSO;) - AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC764/VJG/2014 - F24/2014 - AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 15/2014 EFETUADO A JOSÉ AUGUSTO JOSÉ;776/VJG/2014 - F27/2014 - AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº16.2014 EFETUADO A PELO SONHO É QUE VAMOS, COOPERATIVA DE

SOLIDARIEDADE SOCI779/VJG/2014 - F225/2012 - AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 14/DFOU/2014 A CONDOMINIO DO PRÉDIO DA AV. RESISTENTES ANTIFASCISTAS Nº 60785/VJG/2014 - F22/2014 - AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 13/2014 EFETUADO A JORGE MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES E ISABEL CRISTINA NASC) - AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC784/VJG/2014 - F22/2014 - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 07.2014 A JORGE MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES E ISABEL CRISTI) - AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC812/VJG/2014 - DEGEP.DOG.01AS2012 - 3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIA) - AUTO DE NOTÍCIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC765/VJG/2014 - F121/2010 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº1806-VJG/2013 A CUSTÓDIO LUIS PALMA;782/VJG/2014 - F85/2013 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 2330-VJG/2013 A MARIANA FERREIRA BANHA819/VJG/2014 - F183/2011 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 766-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

VJG/2013 A DANIEL MARQUES E MARIA821/VJG/2014 - F44/2012 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 2842-VJG/2013 A MARIA FILIPA DUARTE RA822/VJG/2014 - F294/2012 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1344-VJG/2013;823/VJG/2014 - F02/2013 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº1074-VJG/2013 A RAFAEL CONCEIÇÃO CARDOS824/VJG/2014 - F184/2012 - AUTO DE NOTICIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 765-VJG/2013 A JOSÉ LUIS DA SILVA ALM)
- AUTO DE RECEPÇÃO DEFENITIVO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC770/VJG/2014 - DEC-08/03 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE AJUSTE DIRETO DA EMPREITADA "COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO CARLA SACR771/VJG/2014 - 05.03.02-1/01 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE AJUSTE DIRETO DESIGNADA POR"CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TR)
-AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (835/VJG/2014 - 17/T/2013 - C.S.N.S.P 441, S.A.;836/VJG/2014 - 20/T/2014 - ZON TV CABO PORTUGAL, SA;)
- PRETENSÕES APRECIADAS E REVOGADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (813/VJG/2014 - 19/T/2013 - CSNSP371 UNIPESSOAL, LDA.);)
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (791/VJG/2014 - 255/E/04 - RAFAEL MENDES;817/VJG/2014 - 25/E/04 - ALBERTO MACHADO DA SILVA;840/VJG/2014 - 40/R/11 - CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA;)
- CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC757/VJG/2014 - DMT-765/DAPRO/2013 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM LUGAR SUBSEQUENTE À EMPRESA SNSV - SOC NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA SOBRE A INTENÇÃO DE PROCEDERMOS À CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - DESPACHO ADJUDICAÇÃO 2210-VJG/2013;)
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (826/VJG/2014 - 425/B/72 - ALBINA PIEDADE SANTOS;)
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (846/VJG/2014 - 72/B/81 - BAZAR POMPOM, LDA.);)
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (773/VJG/2014 - 765/B/93 - RICO MOSER;833/VJG/2014 - 86/B/94 - HUMBERTO JOSÉ CARVALHO FERNANDES;)
- DECISÃO FINAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC766/VJG/2014 - F338/2011 -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A HELDER ANTÓNIO CÉSAR VALADAS CASTRO;775/VJG/2014 - F369/2010 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A ANA PAULA MEDEIROS DE ARAUJO CASTELHANO;778/VJG/2014 - F253/2013 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL EFETUADO A CASA DE REPOUSO SANTO ANTÓNIO DA MARISOL, LDA;781/VJG/2014 - F230/2011 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A MARIA LEONOR ESTRELA PEREIRA COUTINHO;783/VJG/2014 - F243/2012 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA;786/VJG/2014 - F201/2013 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL EFETUADO A JOSÉ DOMINGOS MARTINS MENDES;789/VJG/2014 - F119/2013 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A CARLOS MANUEL FERRADOR COSTA;820/VJG/2014 - F118/2013 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO PARA EFEITOS DE DECISÃO FINAL A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO DO PRÉDIO DA RUA)
- DELIBERAÇÃO FINAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (814/VJG/2014 - 72/B/13 - MARIO DOS SANTOS;844/VJG/2014 - 78/B/2013 - ARMINDO PEREIRA LUIS;)
- DIVERSOS - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (831/VJG/2014 - 32164 - LUÍS MANUEL MURTEIRA PAIXÃO/CERTIDÃO AO ABRIGO DO ART. 54 DO DL Nº 91/95 DE 02/09;841/VJG/2014 - 32167 - LUÍS MANUEL MURTEIRA PAIXÃO/CERTIDÃO AO ABRIGO DO ART. 54 DA LEI 91/95 DE 02/09;)

- HABILITAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC769/VJG/2014 - DMT-134/DAPRO/2014 - APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E DA MINUTA DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUM)
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC794/VJG/2014 - 144/AM - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO REFERENTE A UMA ESPLANADA ABERTA, RUA COOPERATIVA OPERARIA AMORENS795/VJG/2014 - 330/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM TOLDO, AV LUIS DE CAMÕES, 14 - MIRATEJ796/VJG/2014 - 1326/CO - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO REFERENTE A UM TOLDO E UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES/GÁ800/VJG/2014 - 033/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES, AV. 802/VJG/2014 - 506/AR - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO REFERENTE A DOIS EXPOSITORES DE ARTIGOS ALIMENTARES E)
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC793/VJG/2014 - 123/AR - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DUAS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

PLACAS PUBLICITÁRIAS, SENDO UMA DUPLA FACE E UM EXP797/VJG/2014 - 175/AM - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA PLACA E UMA ESPLANAD798/VJG/2014 - 627/AR - LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM TOLDO COM PUBLICIDADE, AV. MFA 7 R799/VJG/2014 - 73/AR - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A DOIS TOLDOS COM PUBLICIDA801/VJG/2014 - 038/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA SANEFA PUBLICITARIA, UM TOLDO COM PUBLICIDADE E UM R803/VJG/2014 - 333/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A DOIS TOLDOS COM PUBLICID804/VJG/2014 - 2/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA SANEFA PUBLICITÁRIA, A805/VJG/2014 - 1113/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA SANEFAPUBLICITÁRIA,806/VJG/2014 - 121/CO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA SANEFA PUBLICITÁRIA,807/VJG/2014 - 1263/AM - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, RUA QUINTA DO PAÇO, 2 - CRUZ DE PA808/VJG/2014 - 334/FF - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS, SENDO UM DE DUPLA FACE, AV. 23 809/VJG/2014 - 504/AM - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO, TRAVESSA QUINTA DO CONDE, 2 LOJA ES810/VJG/2014 - 279/FF - RENOVAÇÃO

DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS, RUA DA IGREJA, LOTE 832 LOJA A 811/VJG/2014 - 0073/PP - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM CORRIMÃO, EN10/RUA VITOR BRANCO ALDEIA DE PAIO PIRES;)

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (777/VJG/2014 - 515/R/99 - MARIA ALEXANDRINA DE JESUS PEREIRA;)

- LICENCIAMENTO PARA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE CORRECÇÃO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (772/VJG/2014 - 13/E/05 - MONGA ACTIVIDADE HOTELARIA,LDA;)

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (847/VJG/2014 - 51-B-2013 - MARIA TERESA BAPTISTA CANELAS TIAGO GOUVEIA;)

- PRESTAÇÃO DE SERV. RESTAURAÇÃO E BEBIDAS N/ SEDENT - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (839/VJG/2014 - 2/V/2014 - ARLINDO MANUEL GIL CASTANHEIRA;)

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (827/VJG/2014 - 30/R/09 - NUNO REIS - CONSTRUÇÕES CIVIL, LDA.;)

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) Nº (S) (753/VJG/2014 -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

222/R/99 - FERNANDO MARQUES BRAS;774/VJG/2014 - 5/B/14 - CONSTRUÇÕES GRAZINA & CABAÇA LDA;790/VJG/2014 - 52/R/12 - URBIOUREM, SOCIEDADE DE CONSTYRUÇÕES, LDA.;

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC756/VJG/2014 - 28/DAPRO/2014 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À ENTIDADE SOFIA GASPAR ARQUITECTURA, LDA, PELO VALOR DE 25.536,60€ +IVA;)

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N° (S) (818/VJG/2014 - 72/B/10 - FERNANBDO RECART HERRERA;)

- REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N° (S) (754/VJG/2014 - 136/L/2012 - CONDOMINIO DO PRÉDIO, SITO NA AVENIDA DR. LUÍS DE SÁ, N.º 4, CRUZ DE PAU 2845-561 AMORA;758/VJG/2014 - 48/B/10 - FERNANDO JORGE MARTINS MOREIRA;759/VJG/2014 - 137/L/12 - CONDOMINOLÂNDIA - CONDOMINIO SITO AV DR LUIS SÁ N.º4 CRUZ PAU - 103,10€;761/VJG/2014 - 378/B/00 - ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIO PRACETA MADALENA SÁPESSOA N.º2 PAIO PIRES 104,13€;762/VJG/2014 - 22-B-11 - MARGARIDA MARIA DUARTE OLIVEIRA NUNESFIGUEIREDO;763/VJG/2014 - 591-B-92 - JOÃO GONÇALVES VILHENA FRANÇA MOREIRA;825/VJG/2014 - 1/G/98 - ALVARÁ AUGI FF71 - PAGAMENTO DE TAXAS / REEMBOLSOS;)

- REJEIÇÃO DA COMUNICAÇÃO PREVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N° (S) (792/VJG/2014 - 497/B/1995 - ÂNIA RODRIGUES;)

- REVISÃO DE TAXAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPAC829/VJG/2014 - 0442/FF - DEFERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DE TAXAS;)

- REVOGAÇÃO DESPACHO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N° (S) (760/VJG/2014 - 52/R/12 - URBIOUREM;)

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO (S) N° (S) (832/VJG/2014 - 46/G/96 - INÁCIA MARIA CABRITA CALADO;)

➤ **Informação n.º 133-A/2014** - Relatório de atividades relativo ao mês de fevereiro, das seguintes unidades funcionais: Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento do Território, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Infraestruturas Urbanísticas e Divisão Administrativa do Urbanismo.

➤ **Informação n.º 133-B/2014** - Relatório de atividades relativo ao mês de fevereiro, das seguintes unidades funcionais: Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público e do Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária.

➤ **Informação n.º 134/2014** - Relatório mensal de atividades, referente ao mês de fevereiro, da Divisão de Águas Residuais.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

- **Informação n.º 134-A/2014** – Relatório mensal de atividades, referente ao mês de fevereiro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.
- **Informação n.º 134-B/2014** – Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Diretor de Departamento de Conservação e Segurança de Instalações, Eng. Jorge Didelet, no âmbito da delegação de competências decorrentes do despacho n.º 336-VJT/2013 de 29 de outubro e nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002, durante o período de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro.
- **Informação n.º 135/2014** – Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos – Relatório Final da AMESEIXAL.
- **Informação n.º 136/2014** – Relatório mensal da Divisão de Águas Residuais, relativo ao mês de dezembro de 2013.
- **Informação n.º 137/2014** - Relatório mensal da Divisão de Águas Residuais, relativo ao mês de novembro de 2013.
- **Informação n.º 138/2014** - Relatório dos despachos proferidos, pela Senhora Diretora de Departamento da Cultura, Dr.ª Ana Cristina Silva, no âmbito da delegação de competências decorrentes do despacho n.º 221/2011, de 11 de março de 2011, e nos termos do n.º 3 do art. 65º aplicável por remissão do n.º 6 do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, durante o período de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro.
- **Informação n.º 139/2014** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, referente ao período entre 1 e 28 de fevereiro.
- **Informação n.º 140/2014** - Relatório de atividades relativo ao mês de fevereiro, das seguintes unidades funcionais: Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar, Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar, Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos, Gabinete de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Parque Escolar e Gabinete de Juventude.
- **Informação n.º 141/2014** - Relatório de atividades relativo ao mês de fevereiro, das seguintes unidades funcionais: Divisão de Ação Cultural, Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga, Divisão de Biblioteca Municipal, Divisão de Património Histórico e Museus e o Gabinete de Gestão das Embarcações Tradicionais.
- **Informação n.º 142/2014** – Seixal Clube 1925 – Esclarecimento/Pedido de desculpas.
- **Informação n.º 143/2014** – CLDE – Península de Setúbal – Agradecimento.
- **Informação n.º 144/2014** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art. 39º do CPA, referente ao período entre 14 de fevereiro e 12 de março.
- **Informação n.º 145/2014** – Relatório de atividades mensal do Departamento de Administração Geral, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação n.º 146/2014** - Relatório de atividades mensal da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação n.º 147/2014** - Relatório de atividades mensal do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação n.º 148/2014** - Relatório de atividades relativo ao mês de fevereiro, das seguintes unidades funcionais: Centro de Informação Autárquico ao Consumidor e do Gabinete de Intervenção Veterinária.

2. Deliberação n.º 053/2014 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JANEIRO DE 2014. (ATA Nº 01/2014).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 09 de janeiro de 2014, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 054/2014 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2014. (ATA Nº 06/2014).

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 13 de março de 2014, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

4. Deliberação nº 055/2014 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPLANADAS ESTIVAS NA BAÍA DO SEIXAL. PROCESSO Nº DEGEP.DEP.01.EF.2014 (080.01.02/2014). ABERTURA.

Proposta:

Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público

“ Com base na informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público, propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo 16º e 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º de 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do art. 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, deliberação favorável para início do procedimento por concurso público, designadamente:

- Concessão de Licença Municipal de Uso Privativo para a Implantação de Quiosques e Esplanadas Estivas – 2014.

2. Aprovação ao abrigo do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento, nomeadamente, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Memória Descritiva;

3. Atendendo aos serviços envolvidos neste processo, delega-se no júri nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento de acordo com o art. 50º do CCP. Sugerindo nos termos do art. 67º do CCP, para constituição do júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Engº Rui Melo (Presidente do Júri);

- Arqtº Rodrigo Soares (substitui o Presidente do Júri);

- Engª Tânia Pedrosa (Vogal Efetivo);

- Engª Sónia Silva (Vogal Suplente);

- Engª Mafalda Pereira (Vogal Suplente).

Foi feita consulta às Juntas de Freguesia do concelho, sobre a localização e utilização dos quiosques e respetivas esplanadas.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que todos os anos abrimos quiosques de verão, mas normalmente a maioria das pessoas apenas mostra o seu interesse posteriormente quando vê os primeiros a abrir, apesar da publicação no *síte* e no Boletim Municipal, o Senhor Vereador Jorge Gonçalves vai apresentar uma proposta ainda de maior dimensão.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, referiu que o âmbito desta deliberação propõe o procedimento para a abertura do concurso público, com a aprovação do programa, caderno de encargos, memória descritiva e constituição do júri, semelhante aos anos anteriores. Propõem-se quatro quiosques para a frente ribeirinha e outros, isto sim é novidade, em parques públicos que não tenham uma oferta específica do ponto de vista de restauração e bebidas, como o Parque do Serrado, Parque do Fanqueiro, Jardim de Santa Marta do Pinhal, Parque José Afonso em Corroios, e junto ao jardim infantil de Fernão Ferro.

Independentemente da CMS estar a deliberar relativamente mais cedo que nos anos anteriores, pretende-se que os concessionários tenham a opção de utilização de mais um mês relativamente ao anterior prazo de quatro meses.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, felicitou o Senhor Vereador e o Senhor Presidente da CMS por terem ouvido o que a oposição tem dito, pela primeira vez se verifica um prazo razoável para as candidaturas e também para a duração das concessões, anteriormente este era de dois ou três meses e agora poderá ir até cinco.

Queria fazer duas advertências sobre o modelo do contrato, a primeira é a de que talvez fosse preferível pedir a documentação em vez da declaração sobre compromisso de honra em como não há insolvência, etc., é verdade que a CMS está a simplificar, e bem, tendo em conta que são situações temporárias, no entanto talvez fosse bom refletir sobre isto, não é a declaração que evitará problemas mais tarde.

A segunda advertência tem a ver com a sexta cláusula, onde se refere que se o concessionário não desocupar o espaço nos prazos previstos terá de continuar a pagar o valor da concessão do espaço público a que estava obrigado até deixar o espaço desocupado. Parece-lhe correta em termos de cláusula penal, se assim o quiserem chamar, no entanto, talvez insuficiente porque poderá beneficiar o infrator.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, questionou a localização do local na Quinta dos Franceses porque já no ano passado não houve nenhum concorrente para aquele espaço. Não se poderia ter trazido mais para junto da marginal visto que está situado em cima, junto à biblioteca, quando a maior parte das pessoas circulam na marginal? Além disso, entende que não faria concorrência ao outro espaço lá existente, até porque é sabido que muitas vezes a concentração destes espaços atrai público.

Quer congratular pelo espaço nº 5 no Parque do Serrado, porque desta maneira uma das questões que levantou há uns anos sobre o horário de funcionamento do parque, que fechava às 19 ou 20 horas, com este espaço deverá permitir um horário mais alargado, portanto, tornará o local duplamente interessante.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, respondeu que o modelo da declaração é semelhante à dos outros anos, mas não é limitador, o ponto 4 tem de ser conjugado com o ponto 6, que coloca a questão da habilitação e da entrega da documentação se assim for requisitada, é uma questão de salvaguarda, nalguns casos, das relações já existentes ou do conhecimento fiscal e por esse motivo está colocado no quadro da declaração.

Em relação às cláusulas 4ª e 5ª, o que está referido não inibe os outros procedimentos, nem sequer se está a pôr a questão do ponto de vista da exploração porque essa tem uma licença e acaba quando acabar a licença, o que se está a falar é da ocupação do espaço público, por outro lado a cláusula 10ª diz que as sanções que dizem respeito à constituição de contraordenação decorrente da ocupação do domínio público sem a devida licença municipal ainda transitam para a Divisão de Fiscalização Municipal, da qual o Senhor Vereador é responsável, para o devido encaminhamento do processo de contraordenação. Julga que a preocupação que coloca é legítima, mas está salvaguardada com outras cláusulas.

Em relação ao Parque do Serrado também nos parece que é valorizador do próprio espaço e ao mesmo tempo pode trazer outra segurança para uma maior utilização do Parque.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

5. Deliberação nº 056/2014 – CMS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos

“A Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos contribuir para a utilização racional de energia, melhoria da eficiência energética e aproveitamento máximo dos recursos energéticos.

No âmbito da constituição da AMESEIXAL encontra-se prevista, para a prossecução do seu objeto social, uma comparticipação financeira do orçamento da Câmara Municipal do Seixal, no montante de €40.000 (quarenta mil euros), a atribuir de acordo com o contrato-programa.

Trata-se de apoio de interesse para o município, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Nestes termos, proponho a aprovação do contrato-programa a celebrar com a Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL, com efeitos para o ano de 2014.

O presente encargo está previsto nas GOP's de 2014 (GOP – 09-004-2014/5339) e cabimentado conforme informação.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, referiu que à Agência Municipal de Energia, a exemplo do que tem acontecido noutros anos, este contrato-programa reduz o valor da comparticipação da CMS, como já aconteceu no ano anterior, e mantém, no essencial, as atividades que têm vindo a prestar e que deram origem a um relatório final a que os Senhores Vereadores tiveram acesso.

6. Deliberação nº 057/2014 – CMS – REDE DE HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, ESPAÇO AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DO MONTE SIÃO, SITO EM TORRE DA MARINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

“A aprovação do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal (Regulamento), na reunião ordinária de 5 de setembro e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 20 de novembro, ambas de 2013, e a sua publicação no Diário da República, 2ª série, Nº 253 de 31 de dezembro de 2013, formaliza as normas sobre o acesso e a utilização dos espaços do domínio municipal para o cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal, orientados pelos princípios da agricultura sustentável.

Presentemente, estão reunidas as condições materiais para a implementação do primeiro espaço agrícola de gestão municipal no quadro da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

Localiza-se na Rua Mário António Sequeira do Carmo, lugar Torre da Marinha, União das Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires e integra a área de cedência à Câmara Municipal do Seixal, do processo de loteamento urbano nº 79/A/89, correspondente ao Alvará nº 8/96, em nome da INFAZ – Fábrica de Bolos e Panificadora, Lda.

A área de intervenção, com cerca de 2.560,00m², contempla a execução de acessos, vedação, rede de distribuição de água, a requalificação de um edifício com cerca de 19m² para arrumo de ferramentas e 2.079,00m² de área de cultivo, distribuída por 16 talhões, a serem atribuídos aos candidatos selecionados nos termos do Regulamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

Atenta a realidade social que o País hoje vive, afigura-se-nos premente que este espaço agrícola se destine integralmente a hortas sociais, definidas no Regulamento como um conjunto de talhões orientados para a subsistência alimentar, em complemento ao rendimento familiar e ou fonte de receita, destinados a comunidades em risco de exclusão social.

A abertura do procedimento para a atribuição destes talhões a munícipes, da competência do Senhor Presidente da Câmara, ocorrerá subsequentemente à aprovação desta proposta, visando assegurar a igualdade de oportunidades a todos os interessados em concorrer.

Considerando o exposto e em cumprimento do preceituado no nº 2 do art. 6º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, proponho que este órgão delibere:

1. Aprovar a localização do espaço agrícola Nossa Senhora do Monte Sião;
2. Aprovar que o mesmo se destine a hortas sociais;
3. Aprovar a publicação em Edital da presente deliberação.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, referiu que também já tem dado informação sobre esta situação, o que se propõe é aprovar a localização do espaço, aprovar que o mesmo se destine a hortas sociais e aprovar a publicação em edital da presente deliberação, seguindo-se a abertura do concurso.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, folgou em saber que na nova página da AME o relatório diga que, “a AME Seixal sugeriu aproveitar a luminosidade do crepúsculo para reduzir o tempo de funcionamento da iluminação pública, esta medida que já se encontra a ser implementada irá reduzir em cerca de 8% o consumo de energia elétrica. A AME Seixal já comunicou por três vezes discrepâncias entre relógios astronómicos que originam queixas por parte dos munícipes”.

7.Deliberação n.º 058/2014 – CMS – PROGRAMA AÇÕES JOVENS 2014. 1ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Cultura e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete de Juventude n.º 6428, de 10 de março de 2014, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia co os movimentos associativos de juventude.

Proponho a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 5.050 (cinco mil e cinquenta euros) para apoio às iniciativas das organizações juvenis e de € 2.000 (dois mil euros) para apoio no aluguer de transportes, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta do gabinete de Juventude, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Seixal Surfing Clube – anexo n.º 235/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 236/2014.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ficções – associação Jovem de Artes Dramáticas – anexo n.º 237/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 238/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Monte Sião – anexo n.º 239/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Grupo Flamingo – Associação de Defesa do Ambiente – anexo n.º 240/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 1239 Vale de Milhaços – anexo n.º 241/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 719 Arrentela – anexo n.º 242/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 585 Corroios – anexo n.º 243/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE Agrupamento de escuteiros Marítimos – 253 – Seixal - anexo n.º 244/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação Lã de Vidro – Intervenções – anexo n.º 245/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação da Juventude Adventista – anexo n.º 246/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – anexo n.º 247/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 – Corroios – anexo n.º 248/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Sócio-educativa – anexo n.º 249/2014.
- Proposta do Gabinete de Juventude – 2014.03.10 – anexo n.º 250/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-7411/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 251/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-4743/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 252/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-9384/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 253/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-TR3601/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 254/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-15571/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 255/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-3601/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 256/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-9285/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 257/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VER-4837/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 258/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/912TR/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 259/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/22652/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 260/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/15691/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 261/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/17230/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 262/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/T17230/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 263/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/21701/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 264/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/T21701/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 265/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/16354/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 266/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/21434/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 267/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/T21434/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 268/2014.
- Informação de compromisso DESP:10/VVS/1559/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 269/2014.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, informou tratar-se de um programa já bem conhecido dos Senhores Vereadores, pensa que dispensa apresentações, gostaria apenas de referir que se trata do programa de apoio ao movimento associativo juvenil, no quadro das normas e critérios que estão aprovados. Nesta proposta encontram um quadro que procura sintetizar os apoios concedidos e tornar mais claro o apoio aqui proposto.

8.Deliberação n.º 059/2014 – CMS – PROJETO DESFILES DE CARNAVAL 2014. ADITAMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar n.º 6229 de 6 de março de 2014 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto Desfiles de carnaval que mobiliza autarquias, escolas e comunidade em geral.

Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 400 (quatrocentos euros) ao Agrupamento de Escolas, para apoio à preparação, confeção de fatos, decoração de adereços que as escolas apresentam nesta iniciativa e a ser descentralizada conforme indicado na proposta de aditamento da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social escolar em anexo.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo n.º 270/2014.
- Proposta da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar – 2014.03.06 – anexo n.º 271/2014.
- Informação de compromisso DESP: 9/VS/2014/2014 – 2014.03.14 – anexo n.º 272/2014.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, informou tratar-se apenas de um aditamento de uma escola que entregou a candidatura já após o processo ter sido instruído para reunião de Câmara, para que pudesse ainda ser considerado o apoio no quadro do “Projeto Desfiles de Carnaval”.

9.Deliberação n.º 060/2014 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL. ABERTURA.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

Divisão de Biblioteca Municipal

“Em virtude de no próximo mês de abril terminar o período de contrato de concessão dos Bares do Fórum Cultural, é necessário proceder a novo procedimento de ato público para a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados, destinados ao exercício da atividade de cafetaria, salão de chá e snack-bar.

Deste modo, propõe-se a abertura de procedimento de Hasta Pública, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento em anexo, para a cessão de exploração dos referidos espaços, não lhe podendo ser dado outro uso.

O valor base de renda mensal é € 600 (seiscentos euros) + IVA, abaixo do qual não serão aceites propostas.

As candidaturas deverão respeitar as condições definidas no respetivo regulamento e deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 16h00 do dia 7 de abril de 2014, conforme publicitação em Edital.

Mais se propõe que a comissão da presente Hasta Pública seja constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

Dr.ª Ana Cristina Silva (DC) – Presidente

Dr.ª Cláudia Brites (DC/DBM)

Dr. Carlos Garcia (DC/DAC)

Suplentes:

Eng.ª Micaela Guerreiro (DC/DBM)

Sr. Luís Fernandes (DC/DAC)

E que nela seja delegada a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL

REGULAMENTO CAPÍTULO I Disposições Gerais

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal do Seixal, sita na Av. dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal.

2. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal do Seixal, proprietária do Fórum Cultural do Seixal, sito na Quinta dos Franceses, cidade do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública adjudicar a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados.

Os bares destinam-se ao exercício da atividade de cafetaria, salão de chá e snack-bar. Para além dos aspetos expressamente referidos no presente regulamento o adjudicatário obriga-se ao



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

cumprimento da legislação em vigor que se aplique à exploração e funcionamento daquele tipo de espaços e ao artº 16º do Regulamento da Biblioteca.

2.1 O bar da Biblioteca destina-se a servir os utentes e os funcionários do edifício, através do serviço de cafetaria, salão de chá e de snack-bar, podendo este serviço incluir refeições ligeiras.

2.2 O bar do Auditório caracterizar-se-á por um serviço mais reduzido e específico, adequado ao tipo de iniciativas ali realizadas e respetivos horários.

2.2.1. Em iniciativas especiais (estreias, exposições, visitas, sessões) poderá ser necessário servir beberetes / cocktails. Sendo solicitado este serviço, o mesmo é objeto de apresentação de proposta por parte do concessionário. Caso esta não seja aceite, assiste à Câmara Municipal o direito de encomendar o serviço a outro fornecedor, o que não envolverá a utilização quer das instalações quer do equipamento objeto da exploração.

2.2.2. Sempre que a Câmara Municipal do Seixal acorde com as condições de fornecimento apresentadas e reportadas à solicitação acima referida o concessionário é obrigado ao fornecimento do serviço solicitado.

3. VALOR BASE DA RENDA MENSAL

A base de renda mensal é 600€ (seiscentos euros) + IVA, abaixo do qual não são aceites propostas.

A contrapartida mensal terá uma atualização anual, de acordo com a taxa de inflação.

4. COMISSÃO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:

Dr.ª Ana Cristina Silva (DC) – Presidente

Dr.ª Cláudia Brites (DC/DBM)

Dr. Carlos Garcia (DC/DAC)

Membros suplentes:

Eng.ª Micaela Guerreiro (DC/DBM)

Sr. Luís Fernandes (DC/DAC)

5. CONCORRENTES

5.1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.

5.2 Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações infra são excluídos:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;

b) Não tenham a situação regularizada relativamente a contribuições à segurança social;

c) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

CAPÍTULO II
Proposta

6. MODO DE APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

6.1 DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

6.1.1. Documentos de Habilitação:

- Declaração sob compromisso de honra, nos termos do modelo apresentado em anexo I, (fornecido pela CMSeixal).
- Documento comprovativo de que não tem dívida à Segurança Social.
- Documento comprovativo de que não tem dívida por impostos não pagos ao Estado Português
- No caso de pessoa coletiva: Certidão da conservatória do registo comercial;
- No caso de pessoa singular: Cópia do cartão do cidadão ou do Bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

6.1.2. Documentos que fundamentam a proposta

- a)** Proposta (anexo II, fornecido pela CMSeixal), devidamente preenchida, com indicação do valor da oferta;
- b)** Conteúdo do serviço a prestar, no qual os concorrentes especificarão o tipo de alimentos, bebidas e beberetes (podendo apresentar listas mais ou menos exaustivas), bem como os respetivos preços a praticar;
- c)** Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- d)** O adjudicatário deverá apresentar, o map de pessoal que entender adequado, obrigando-se todavia a garantir o seu ajustamento perante necessidades efetivas ou pontuais, de modo a não prejudicar o funcionamento e a eficácia do serviço.

6.2 MODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a)** As propostas devem ser entregues dentro de envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo, o nome do concorrente;
- b)** As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 16h00 do dia 7 de abril de 2014, conforme publicitação em Edital;
- c)** Poderão ser remetidas via postal, caso em que deverão ser enviadas sob registo e com aviso de receção.

CAPÍTULO III
Análise das Propostas

7. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os critérios de apreciação serão os seguintes:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

- a) Conteúdo do serviço a prestar, com especificação do tipo de alimentos, bebidas, bem como os preços a praticar (40%);
- b) Melhor valor considerando a base de renda mensal fixa (60%).

8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

8.1 A abertura das propostas terá lugar no dia imediatamente posterior à data referida em 6.2, pelas 15h00, no auditório dos serviços centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Av. dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes munidos do recibo de entrega da proposta e respetivo documento de identificação.

8.2 O ato público destina-se à abertura de propostas, à verificação se as mesmas apresentam todos os documentos exigidos no ponto 6.1 deste regulamento e se os mesmos estão em conformidade com o exigido.

8.3 Os concorrentes que não apresentem todos os documentos exigidos, ou que os mesmos não estejam em conformidade legal serão logo excluídos.

8.4 Na sessão de ato público, os concorrentes devidamente certificados podem consultar todas as propostas apresentadas e pedir à comissão esclarecimentos, podendo também apresentar reclamações.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

9.1. Após o ato público a comissão do procedimento de hasta pública reúne, em sessão privada, para análise das propostas, elaborando um relatório fundamentado, num prazo máximo de 5 dias seguidos após a abertura das mesmas, com a ordenação das propostas.

9.2. Este relatório será notificado aos concorrentes para que estes se possam pronunciar no prazo máximo de 10 dias úteis em sede de audiência prévia.

10. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Até ao 5º dia útil após terminar o prazo da audiência prévia será afixada e publicitada a ata com o resultado final da ordenação das propostas apresentadas, através de edital e após despacho do Vereador do Pelouro.

11. RECLAMAÇÕES

As eventuais reclamações são dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Seixal, no prazo máximo de 8 dias úteis após publicitação da lista de resultados.

12. PRAZOS

Os prazos estabelecidos neste regulamento contam-se de acordo com as regras do artº 72º do Código do Procedimento Administrativo, exceto o prazo para apresentação de proposta, que são contínuos, não se suspendendo nos sábados domingos e feriados.

13. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo a este regulamento publicamos o caderno de encargos que estabelece as regras pelas quais se vai reger a presente cessão de exploração.

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBRIGAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

1.1 Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas necessárias ao exercício da atividade, nomeadamente das que se encontram previstas no Decreto - Lei nº 328/86 de 30 de Setembro, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação. A obtenção desta licença é condição imprescindível para o início da exploração.

1.2 Responsabilidade

1.2.1 O cessionário é responsável por quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou bens, decorrentes da exploração, bem como danos causados pelo pessoal ao seu serviço, e ainda, danos que os seus fornecedores possam provocar nas instalações cedidas.

1.2.2 O cessionário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguros de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- b) Seguro de responsabilidade de danos
- c) Seguro multi-riscos do equipamento;
- d) Seguro de responsabilidade civil profissional.

2. PRAZO

O prazo da cessão de exploração é de três anos, prorrogáveis por mais dois, sendo a renda mensal atualizada anualmente em janeiro, pelo índice de inflação dos preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

3. EQUIPAMENTOS

3.2. As instalações estão dotadas dos seguintes equipamentos:

Bar da biblioteca: máquina de café, moinho de café, vitrina expositora, torradeira elétrica, cortadora, máquina de lavar loiça, bancada refrigeradora, frigorífico, congelador, forno de micro-ondas, cutelaria, loiças e acessórios, armários, lava - loiças, fogão, cuba de lavagem;

Bar do auditório: máquina de café, moinho de café, bancada de aço inox (com gavetas e prateleiras), bancada de lavagens em aço inox, combinado de frio (frigorífico e congelador), máquina de lavar loiça.

Em caso de avaria, a reparação e ou substituição de materiais, equipamentos e utensílios deverá ser assegurada pelo adjudicatário.

4. FUNCIONAMENTO

4.2 O horário de funcionamento dos bares deve articular-se com os horários atuais ou futuros, da Biblioteca, do Auditório e da Galeria de Exposições.

4.2.1 O bar da Biblioteca terá um horário fixo e, por vezes decorrendo do ponto 2.2.1. do Regulamento, um horário extraordinário. O bar do Auditório terá um horário específico em função das iniciativas que se realizem; devendo prever o seguinte modo de funcionamento: abertura 1 hora antes do início do evento, reabertura no(s) intervalo(s), encerrando posteriormente.

4.2.1.1 Os horários extraordinários e variáveis serão objeto de planificação e aviso prévio ao adjudicatário, estando prevista a necessidade de os dois bares poderem funcionar simultaneamente em determinadas ocasiões.

5. ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO

5.2 O bar da Biblioteca encontra-se delimitado pela respetiva área de esplanada e balcão, que são comunicantes. A área do bar do Auditório encontra-se delimitada pelo balcão.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

- 5.3 O adjudicatário ficará inibido de colocar material para além dos limites dos balcões. Do mesmo modo, não poderão ser feitas quaisquer obras no espaço, senão aquelas que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.

6. INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

- 6.2 Os fornecimentos de água, eletricidade e gaz serão da responsabilidade do adjudicatário, o qual deverá celebrar com as entidades fornecedoras os contratos respetivos, respondendo pelo preço dos fornecimentos.

7. PREÇOS

- 7.2 Os preços praticados nos bares serão livres, não podendo estes porém ultrapassar a média dos preços de mercado praticados na freguesia do Seixal.
- 7.3 O preçário a praticar deverá estar colocado de modo a poder ser consultado pelos utentes, o respetivo suporte e grafismo terão de ser aprovados pela Câmara Municipal do Seixal.

8. QUALIDADE DE SERVIÇO E DE ESPAÇO

- 8.2. O adjudicatário obriga-se a contribuir para um bom ambiente, tendo particularmente em consideração que o bar da biblioteca e do auditório, associados que estão àqueles equipamentos, não podem ser fonte de perturbação para o bom funcionamento dos serviços.
- 8.3. O adjudicatário terá de garantir a boa ordem no espaço dos bares, a limpeza e higiene das instalações que lhe estão afetas, a conservação do mobiliário e do equipamento.
- 8.4. O adjudicatário e os seus colaboradores devem relacionar-se de forma cívica e educada quer com os leitores e utilizadores dos espaços do Fórum, quer com os funcionários.
- 8.5. O adjudicatário não pode impedir os utilizadores de usarem a esplanada do bar de forma que seja aceitável e que decorra do facto de o bar estar associado àquele equipamento. Pode, no entanto, chamar cívica e educadamente à atenção para situações de utilização manifestamente prolongadas, abusivas e lesivas do interesse de terceiros na utilização dos serviços e recursos do bar.
- 8.6. O adjudicatário terá de cuidar, igualmente, da qualidade do serviço, devendo dispor do pessoal necessário à sua perfeita execução.
- 8.7. O adjudicatário terá de garantir sistematicamente o regular funcionamento do bar da biblioteca e assegurar o funcionamento do bar do auditório decorrendo do exposto em 4.
- 8.8. O adjudicatário tem o dever de conferir ao equipamento um uso adequado, mantendo-o e conservando-o em boas condições, devendo comunicar qualquer anomalia verificada aos serviços municipais instalados no Fórum Cultural, sendo que será da sua responsabilidade a reparação do equipamento e a substituição do material.
- 8.9. Para efeitos do fixado no número anterior, distinguir-se-ão os materiais e equipamentos do seguinte modo:
- a) **Os de longa duração:** máquinas e moinhos de café, vitrinas, torradeira, cortadora, máquinas de lavar, bancadas, frigoríficos, congeladores, forno de micro-ondas, fogão, cubas de lavagem;
 - b) **Os perecíveis:** cutelaria, loiças e acessórios.
- 8.10. A reparação diz respeito aos materiais e equipamentos de longa duração e a substituição aos perecíveis, sendo certo que o uso indevido quanto aos primeiros determinará a sua substituição por conta do adjudicatário.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

- 8.11.** No termo do contrato os equipamentos de longa duração tem de estar em perfeitas condições de funcionamento e os equipamentos perecíveis devem ser, qualitativa e quantitativamente, os mesmos que foram confiados ao adjudicatário no início da exploração.
- 8.12.** O adjudicatário obriga-se, nos termos do disposto no artº 13 do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de Setembro, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

9. RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

9.2 Em caso de situação inédita, que suscite alteração das rotinas de serviço estabelecidas e que, pela sua natureza, possa afetar, direta ou indiretamente, os serviços instalados no edifício, o adjudicatário obriga-se a solicitar o parecer imediato dos responsáveis, sendo este sujeito a ulterior decisão camarária, se tal for necessário.

9.3 Se assim o entender, o concessionário poderá proceder à aquisição de novos equipamentos, a fim de melhorar a eficácia do serviço prestado.

10. PRAZO DE ABERTURA

10.1. O adjudicatário obriga-se a efetuar a abertura ao público dos bares no prazo de até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.

11. CONTRAPRESTAÇÕES

11.1 O adjudicatário fica obrigado a pagar mensalmente até dia 8 de cada mês, a título de renda pela exploração dos dois bares, a quantia que ficar estabelecida nos termos da proposta que apresentou.

12. OBRAS / BENFEITORIAS

12.1 Eventuais benfeitorias que o adjudicatário deseje fazer devem ser apresentadas e devidamente fundamentadas à Câmara Municipal do Seixal, que avaliará a sua pertinência e decidirá se autoriza ou não a sua realização.

12.2 O adjudicatário não poderá efetuar no espaço quaisquer obras nem, de qualquer forma, alterar as suas características sem o consentimento prévio por escrito pela entidade adjudicante.

13. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A sub-contratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) A desvirtuação dos equipamentos e mobiliários;
- f) A não abertura no prazo previsto no ponto 10.1.
- g) O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários;
- h) Inviabilizar o acesso às instalações pelos responsáveis dos serviços instalados no Fórum em situação de aferição das condições e qualidade da prestação do serviço e do estado dos equipamentos e do espaço.
- i) Reiterados comportamentos impróprios e/ou discordantes com o estipulado em 8.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

13.2. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

14. TRANSMISSÃO DA CESSÃO

14.1. Não é permitida a transmissão total ou parcial da cessão de exploração.

15. DENÚNCIA

15.1. A Câmara Municipal do Seixal poderá denunciar o contrato antes do prazo e independentemente do fundamento da resolução, desde que por razões de serviço careça de dar outra utilidade ao espaço dos bares, pretenda reformular a exploração do serviço ou por qualquer outra razão de natureza e ordem pública total ou parcialmente incompatível com o conteúdo do contrato.

15.2. Em caso de denúncia, pela Câmara Municipal, o adjudicatário tem direito a uma indemnização igual ao valor da prestação mensal vezes o número de meses que faltarem para o fim do prazo contratual.

15.3. Em caso de denúncia por parte do adjudicatário este obriga-se a comunicar previamente a sua intenção à Câmara Municipal do Seixal com 60 dias de antecedência; o incumprimento deste prazo de comunicação obriga a uma indemnização à Câmara Municipal do Seixal de valor igual ao da prestação mensal vezes o número de meses que faltarem para o fim do prazo contratual.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento da Cultura – 2014.02.21 – anexo n.º 273/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, informou tratar-se uma hasta pública para a cessão de exploração dos bares do Fórum Cultural, também com o conjunto das peças que se consideram necessárias para o desenvolvimento deste processo.

ADITAMENTO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Ação social escolar. acesso a refeições. escolas do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar. Aprovação.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

10. Deliberação n.º 061/2014 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. ACESSO A REFEIÇÕES. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

“Considerando o previsto na alínea hh) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a alínea e) do n.º 1 do art. 4º, alínea a) do art. 14º e 15º do Dec. Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. Lei n.º 55/2009 de 2 de março, o Despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro, o Despacho n.º 18387/2009 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14368- A/2010, de 14 de setembro, 12284/2011, de 19 de setembro e 11886-A/2012 de 6 de setembro, com base na informação da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar n.º 7045 de 14 de Março de 2014, em anexo, e dando continuidade à política municipal do programa de Ação Social Escolar.

Proponho a integração de 5 alunos do 1º ciclo do ensino básico e 1 criança do pré-escolar, que se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino da rede pública do Município do Seixal, no escalão A o que lhes confere a gratuidade ao nível dos almoços fornecidas em refeitório escolar.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, informou em relação ao aditamento, e que foi proposto pelo Senhor Presidente da CMS, uma justificação prévia. Não é hábito vir um processo destes a reunião de Câmara, e vem porque a lei foi alterada e neste momento esta competência não é delegável, na anterior legislação era delegável na sua pessoa, a CMS poderia, e o Senhor Presidente se assim o entendesse, delegar no Vereador com o Pelouro da Educação a possibilidade de fazer despacho neste tipo de situações, foi preciso estudar a forma de trazer estes processos a reunião de Câmara para garantir o anonimato das crianças nestas circunstâncias. Trata-se de cinco alunos em situação de grave carência económica, esta situação aconteceu no decurso do ano escolar, portanto, não foi no período dos prazos normais de candidatura à ação social escolar, todos os alunos foram sinalizados pelas escolas através da direção dos agrupamentos, houve análise técnica da circunstância de se tratar de facto de situações de grave carência económica, são processos que estão a decorrer no quadro da segurança social devido ao prazo das situações de desemprego que irão dar origem a um posicionamento no escalão do abono de família que por sua vez irá levar a um reposicionamento no quadro do escalão da ação social escolar. A proposta é para que passem a usufruir desde já do escalão A que lhes confere a gratuidade das refeições a nível de almoços servidos em instituição escolar.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2014

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias Campos Almas

Lídia Maria Andrade Rodrigues